



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
13/02/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 03/04/2023
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 06/02/2024
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

INDICAÇÃO: 160/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS,

O vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brillante- MS, ao Sr. Hugo Koji Suekane, Secretário Municipal de Infraestrutura. **SUGERINDO** a seguinte providência:

VIABILIZAR TRANSPORTE COLETIVO PARA OS MORADORES DO DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ.

JUSTIFICATIVA: Diante do crescimento populacional e da necessidade de atender as reivindicações da população que precisa vir até a cidade, para consultas médicas, compras, pagamento de contas, entre outros serviços.

Muitos não possuem locomoção própria, o transporte feito pela empresa Expresso Queiroz foi interrompido, além de que o transporte viabilizado atualmente não tem sido suficiente, gerando às vezes horas de espera, não sendo possível transportar muitos passageiros em cada viagem, conforme demanda apresentada a esse vereador.

É válido lembrar que toda a sociedade se beneficia direta ou indiretamente dos serviços de transporte público coletivo, visto que estes meios de locomoção são essenciais para a vida cotidiana e financeira da população, sem acesso ao transporte, a maioria das pessoas residentes no distrito não tem condição de se deslocar, considerando a distância entre a cidade.

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicitamos dos nobres colegas a aprovação da presente matéria em plenário, bem como as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 07/02/2023 - 11:20:24